

**RESOLUÇÃO Nº 33/2023 – CONSUNI**  
**(Referendada pela Resolução nº 65/2023-CONSUNI)**

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram na aplicação do Concurso Vestibular de Inverno 2023/2.

O Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação formulada no Processo nº 26755/2023,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do Plenário do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 - CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram na aplicação do Concurso Vestibular de Inverno 2023/2, conforme apresentado na [Planilha de Pagamentos anexa à presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de julho de 2023.

Prof. Dr. Dilmar Baretta  
Reitor da UDESC